



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.165/2015

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá as providências necessárias”.*

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 – Setor de Administração e Coordenação Geral

04 – Administração

122 – Administração Geral

0021 – Administração Geral

2.011 – Manutenção da Administração e Coordenação Geral

33 90 46 00 – Auxílio Alimentação

Recurso 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Setor de Administração

12 – Educação

122 – Administração Geral

0021 – Administração Geral

2.041 – Manutenção do Setor de Administração

33 90 46 00 – Auxílio Alimentação

Recurso 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$ 98.450,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.05 – Setor de Gestão

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0021 – Administração Geral

2.083 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Gestão

33 90 46 00 – Auxílio Alimentação

Recurso 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à saúde

Valor: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Setor de Média e Alta Complexidade

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0428 – Assistência Médica e Sanitária

2.073 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

33 90 46 00 – Auxílio Alimentação

Recurso: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Art. 2º - Como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de anulação parcial de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral

02.02.01 – Setor de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0021 – Administração Geral

2.011 – Manutenção da Administração e Coordenação Geral

31 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Recurso 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Setor de Administração

12 – Educação

122 – Administração Geral

0021 – Administração Geral

2.041 – Manutenção do Setor de Administração

31 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Recurso 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: R\$ 98.450,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.05 – Setor de Gestão

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0021 – Administração Geral

2.083 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Gestão

31 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

Recurso 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à saúde

Valor: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Setor de Média e Alta Complexidade

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0428 – Assistência Médica e Sanitária

2.073 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

31 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Recurso: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 26 de fevereiro de 2015.

**ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**